



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## DECLARAÇÃO DE VOTO

---

**Matéria Legislativa:** Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 001/2025, de autoria da Mesa Diretora.

**Relator:** Mattson Ranier Gomes de Araújo

---

### I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2025, da Mesa Diretora que “Altera o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos”.

Após analisar sobre o Projeto de Lei nº 001/2025, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PELOL nº 001/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PELOL nº 001/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

**A antecipação da eleição da Mesa Diretora pode proporcionar maior previsibilidade na gestão do Legislativo, permitindo um planejamento mais eficaz para os biênios subsequentes.**

**O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025 é constitucional, legal e adequado tecnicamente. Assim, recomenda-se sua aprovação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PELOL nº 001/2025 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 03 de fevereiro de 2025.

**Ezequiel Pereira da Silva Neto**  
**Vereador**

